



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Departamento de Vigilância em Saúde
Av. 9, nº 901 – Fone (0XX17) 3332-2891– CEP 14.790-000
e-mail: vigilanciaemsaude@guaira.sp.gov.br

Guaiara, 19 de Junho de 2024.

Ofício SMS - VS nº 33/2024

Assunto: Parecer Teste Covid-19 Ag Rápido – Advagen Biotech Ltda

O Departamento de Vigilância em Saúde vem por intermédio do presente documento, informar a Vossa Senhoria, que o Teste Rápido Imunocromatográfico para detecção de antígeno SARS-COV-2, marca Advagen Biotech, não atende ao termo de referência relativo ao Processo 83/2024, cujo objeto se trata da aquisição de kit completo de teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos SARS COV2, em amostras de swab nasofaringe, por apresentar sensibilidade e especificidade abaixo das especificações fornecidas por este departamento, conforme informações fornecidas pela empresa : Medylog Logística e Distribuição Ltda:

- 1) Sensibilidade relatada de 86,4% - Termo de Referência exige 95%
- 2) Especificidade relatada de 100% - Termo de Referência exige 95%

Sendo o que temos a informar neste momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Wilker Gléria de Oliveira
Chefe do Departamento
de Vigilância em Saúde

Ao
Departamento de Compras
Município de Guaiara-SP